

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Sumário

Introdução	4
Objetivos	4
O Biriguiprev.....	4
1 - Primeiro semestre de 2025 - Contribuições e Certificado De Regularidade Previdenciária (CRP) ¹	5
2 - Concessão de Benefícios.....	6
3 - Contratações por licitação/dispensa e aditivos de contrato	7
4 - Política de investimentos x Meta atuarial	8
5 - Atualização cadastral do banco de dados no Instituto.	8
6 - Ouvidoria.....	9
7- Outros Assuntos.....	10
7.1 - Auditoria no instituto de previdência	10
7.2 - Consignado realizado pelo Instituto de previdência Biriguiprev	11
8 - Encerramento do 2º semestre de 2024.	11
9 - Conclusão	12
10 - Anexos	13

Lista De Ilustrações

Figura 1- https://cadprev.previdencia.gov.br	5
Figura 2 – 2º semestre de 2024 versus 1º semestre de 2025.....	6
Figura 3 – Benefícios concedidos durante o período 01/01/2025 a 30/06/2025.....	6
Figura 4- A tabela acima mostra as dispensas de licitação ocorridas sem contrato.....	7
Figura 5 - A tabela acima mostra as dispensas de licitação ocorridas com contrato.....	7
Figura 6 - todos os aditivos realizados no 1º semestre de 2025.....	7
Figura 7 – Rentabilidades das carteiras e a meta atuarial.....	8
Figura 8 – Porcentagem de comparecimento no Instituto dos servidores ativos aposentados e pensionistas.....	9
Figura 9 – Solicitações feitas no primeiro semestre de 2025 na Ouvidoria do Instituto...	9
Figura 10 – Tipos de assuntos abordados nas manifestações no setor da ouvidoria....	10

Introdução

O presente relatório foi analisado e descrito de acordo com os padrões constantes na resolução N° 01, de 25 de março de 2024, tendo como controladora interna, a servidora Rosângela Cristina Bertaglia nomeada através do Decreto nº 7.561 de 24 maio de 2024.

Este documento se refere ao primeiro semestre do ano de 2025. Acrescenta-se, ainda, uma seção da prestação de contas do ano de 2024.

Todas as informações foram colhidas junto aos setores responsáveis.

Objetivos

O presente relatório busca informar e orientar o gerenciamento recursos mediante estratégias e ações para atingimento de objetivos com melhores práticas de controle.

Observar em suas análises os princípios fundamentais da boa governança que são: equidade, transparência, prestação de contas e responsabilidade.

O Biriguiprev

O Biriguiprev, Instituto de Previdência de Birigui, é uma autarquia com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, cujo objetivo é assegurar, no mínimo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte aos seus segurados, ou seja, dos servidores titulares de cargos efetivos municipais e de seus dependentes.

O Regime próprio de previdência de Birigui passou por diversas alterações ao longo dos anos, porém o instituto foi instituído na forma que conhecemos em 08 de maio de 2002, por meio da Lei Municipal nº 4.053. Logo após a lei nº 4.804/06, de 13 de novembro de 2006, reestruturou o sistema previdenciário, sendo alterada posteriormente pela Lei 6.911/2020, com o intuito de adequar-se ao programa de certificação institucional e modernização da gestão dos RPPS.

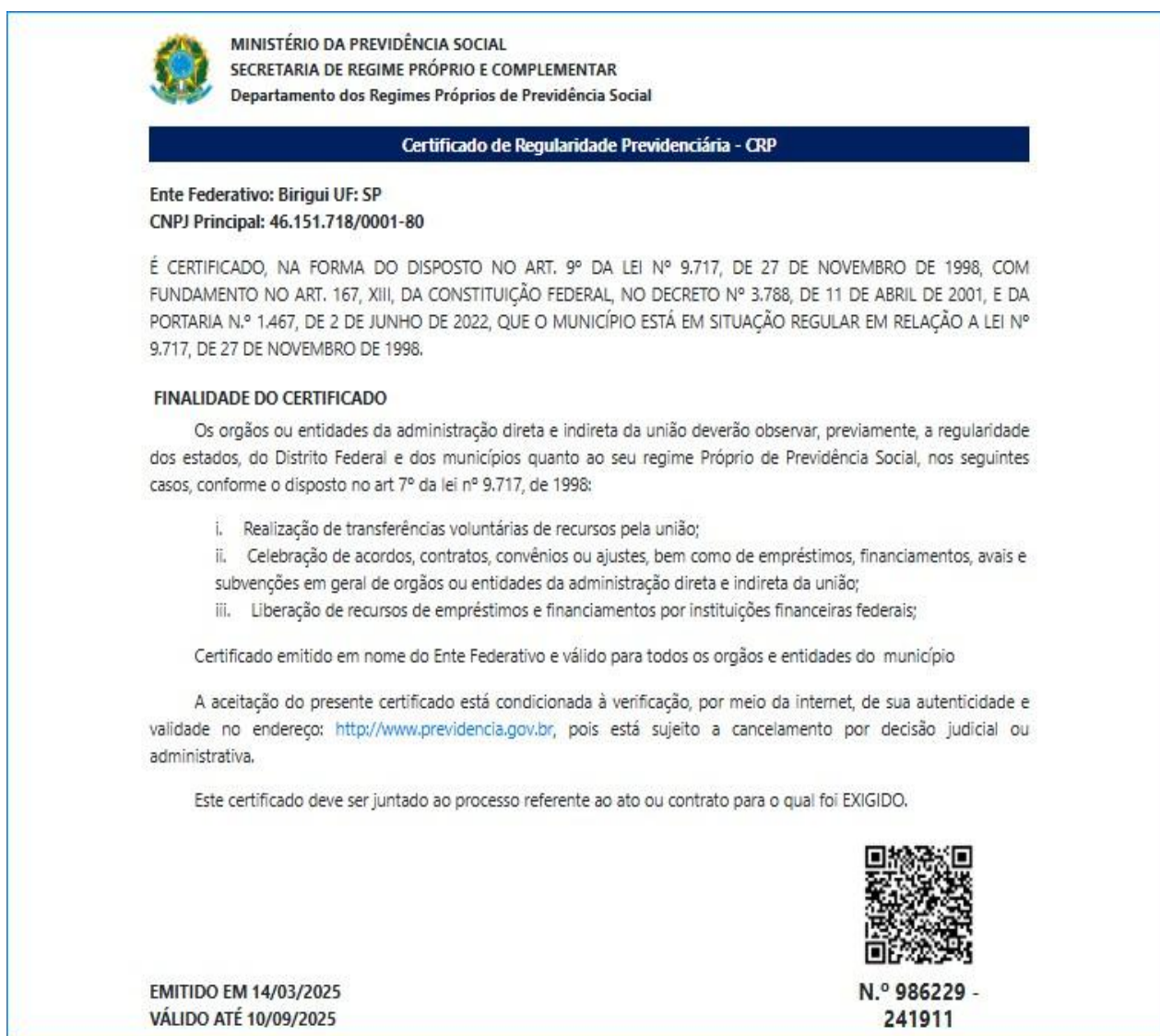
Atualmente, a estrutura organizacional é constituída por cargos efetivos, comissionados, funções gratificadas e estagiários. Além dos conselheiros que desempenham um papel valioso para nosso instituto.

1 - Primeiro semestre de 2025 - Contribuições e Certificado De Regularidade Previdenciária (CRP)¹.

De acordo com o levantamento deste controle interno a Câmara Municipal, Prefeitura e o BiriguiPrev estão em dia com os pagamentos referentes às contribuições dos servidores e contribuições patronais dos planos financeiro e previdenciário.

A Prefeitura também está em dia com os parcelamentos, ², além do pagamento do equacionamento do déficit técnico atuarial.

O município Birigui está com o CRP vigente, com validade até 10/09/2025, não existindo irregularidades junto ao ministério da previdência.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Birigui UF: SP
CNPJ Principal: 46.151.718/0001-80

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 14/03/2025
VÁLIDO ATÉ 10/09/2025

N.º 986229 - 241911

Figura 1-<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/visualizarCrp2.xhtml?id=241911>

¹ CRP - Documento que atesta a conformidade do regime próprio com as leis e normas previdenciárias.

² Parcelamentos - Acordos financeiros para financiar débitos passados de contribuições não vertidas.

2 - Concessão de Benefícios

Conforme a emenda constitucional 103/2019, artigo 9º, foram restritas às aposentadorias e pensões a gama de benefícios a serem concedidos por regimes próprios. Nesse sentido, em relação à concessão de benefícios no primeiro semestre de 2025, o Instituto concedeu trinta e oito aposentadorias e treze pensões por morte. Ao comparar os dados de 2025 com o segundo semestre de 2024, observamos um crescimento no número de aposentadorias concedidas, ao passo que as pensões permaneceram estáveis, mantendo o mesmo volume de concessões no semestre.

2024	2025
24 aposentadorias	38 aposentadorias
13 pensões	13 pensões

Figura 2 – 2º semestre de 2024 versus 1º semestre de 2025.

Na tabela abaixo são demonstrados os tipos de aposentadorias e a regra de concessão do benefício.

BENEFÍCIOS ³ EM 2025	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Aposentadoria por Tempo Art. 40, III, “a”, CF88	0	0	1	0	1	0
Aposentadoria Especial Professor Art. 40, III, “a”, CF88	0	0	1	0	0	0
Aposentadoria por Tempo Art. 3º da EC 47	2	3	1	3	5	4
Aposentadoria por Tempo Art. 6º da EC 41	0	1	0	1	2	2
Aposentadoria Especial Professor Art 6º da EC 41	0	1	1	0	0	0
Aposentadoria por Idade	1	1	0	2	0	0
Aposentadoria por Invalidez	0	0	0	2	1	1
Aposentadoria Compulsória	0	0	0	0	0	0
Aposentadoria Especial PCD	0	0	1	0	0	0
Pensão	3	3	4	1	1	1
TOTAL	6	9	9	9	10	8

Figura 3 – Benefícios concedidos durante o período 01/01/2025 a 30/06/2025.

³Benefícios - Informados a partir da data de emissão da Portaria conforme item 7.5.5 da Ordem de Serviço SDG nº 01/2025 do TCE-SP.

3 - Contratações por licitação/dispensa e aditivos de contrato

No instituto não foi realizada nenhuma licitação neste 1º semestre de 2025 visto que, nos moldes previstos da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343, de 31/12/2024 a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 neste sentido não tivemos nenhum processo que ultrapassasse este valor. Sendo assim nas figuras abaixo são mostrados todos os processos de contratações ocorridos neste semestre.

CONTROLE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO - 2025									
SEQ.	ETP	PROC.	MODALID.	NÚMERO	Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO (A)	DATA HOMOL.	VALOR TOTAL
01	01/2025	01/2025	DISP.	01/2025	S/	GENEROS ALIM. (CAFÉ E AÇUCAR)	IMPERIO SERV E C LTDA	14/02/2025	R\$ 2.111,74
02	02/2025	02/2025	DISP.	02/2025	S/	MATERIAIS DE HIG. E LIMPEZA	W.A. HIG. E BIOLIMP	21/03/2025	R\$ 3.050,92
03	03/2025	03/2025	DISP.	03/2025	S/	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	5 EMPRESAS	26/03/2025	R\$ 4.250,28
04	04/2025	04/2025	DISP.	04/2025	S/	CERTIFICADO DIGITAL	FABRICIO DOURADO CARDOZO LTDA	06/02/2025	R\$ 250,00
05	05/2025	05/2025	DISP.	05/2025	S/	TELHAS E PARAFUSOS	JOSÉ POLIZEL BIRIGUI - ME	03/04/2025	R\$ 1.825,00
06	07/2025	07/2025	DISP.	07/2025	S/	AQUISIÇÃO DE ANTIVIRUS	MG INFORMATICA E SEG. ELETRONICA LTDA	23/04/2025	R\$ 1.873,94
07	08/2025	08/2025	DISP.	08/2025	S/	EMPRESA TEC. EM TI	MG INFORMATICA E SEG. ELETRONICA LTDA	23/04/2025	R\$ 5.160,00
08	09/2025	09/2025	DISP.	09/2025	S/	CONS. PORTÃO - ROBERTO CLARK	ATACADAO DAS ANTENAS BIRIGUI LTDA	22/05/2025	R\$ 1.050,00
09	-	10/2025	DISP.	10/2025	S/	CONS. RELÓGIO DE PONTO	MARIA DINE DE SOUZA	19/05/2025	R\$ 630,00
10	-	11/2025	DISP.	11/2025	S/	CONS. PORTÃO - FUNDADORES	ATACADAO DAS ANTENAS BIRIGUI LTDA	29/05/2025	R\$ 750,00
11	-	12/2025	DISP.	12/2025	S/	AQUISIÇÃO DE CARIMBO	LIDIANE BOAVENTURA DE S. CARIMBOS	23/05/2025	R\$ 45,00

Figura 4- A tabela acima mostra as dispensas de licitação ocorridas sem contrato.

CONTROLE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO - 2025									
SEQ.	ETP	PROC.	MODALID.	NÚMERO	Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO (A)	DATA ASSINATURA	VALOR TOTAL
01	06/2025	06/2025	DISP.	06/2025	01/2025	AUDITORIA CONTABIL / FINANCEIRA	STAFF ASSESSORIA	20/05/2025	R\$ 44.000,00
02	10/2025	13/2025	DISP.	13/2025	02/2025	ESTUDO DE A.L.M.	KANSAI CONSULTORES	30/06/2025	R\$ 2.400,00

Figura 5 - A tabela acima mostra as dispensas de licitação ocorridas com contrato.

CONTROLE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO - 2025								
SEQ.	PROC.	Nº CONTRATO	Nº ADITIVO	OBJETO	CONTRATADO (A)	DATA DA ASSINATURA	VALOR TOTAL	
01	10/2022	01/2023	02	Prestaçã de Serv. De Internet	FLIP TELECOM. EIRELI	31/01/2025	R\$ 1.559,88	
02	11/2022	02/2023	02	Prestaçã de Serv. De Pericias Médicas	EVOLUZER GESTÃO E SAÚDE	06/02/2025	R\$ 17.600,00	
03	02/2022	03/2022	03	Cessão de Impressora	JESUS CARLOS TREPICCI	19/02/2025	R\$ 5.498,40	
04	-	9912313634	04	Envio de Correspondencias e Postagens	EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELÉG	07/03/2025		
05	07/2024	02/2024	02	Fornecimento de Galão de Agua	IMPERIO SERVIÇOS E CONS	24/03/2025	R\$ 2.431,00	
06	06/2024	03/2024	01	Agente de Integração - ESTÁGIO	CIEE - CENTRO INTEGRAÇÃO	31/03/2025	R\$ 631,08	
07	09/2022	12/2022	03	Assessoria em Gestão Atuarial -Aditivo de Va	CONDE CONSULTORIA ATUARIAL	15/05/2025	R\$ 36.934,35	
08	10/2024	08/2024	01	Solução de Tecnologia da Informação	M. CONSULTORIA - 1DOK	24/06/2025	R\$ 36.934,35	
09	05/2022	06/2022	03	Prestação de Serviço de Consultoria Finance	LDB CONSULTORIA FINANC. LTDA	09/06/2025	R\$ 17.592,00	

Figura 6 - todos os aditivos realizados no 1º semestre de 2025.

4 - Política de investimentos x Meta atuarial

No primeiro semestre de 2025, o saldo das aplicações financeiras do Biriguiprev totalizou o montante de R\$ 329.287.056,17. A tabela a seguir apresenta todos os meses de 2025 e suas respectivas rentabilidades, indicando que apenas nos meses de fevereiro e março ficamos abaixo da meta atuarial.

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Rent. Ano
2025	1,32	0,24	0,45	1,28	1,94	0,99	6,39
IPCA + 5,28%	0,61	1,72	0,95	0,84	0,69	0,65	5,59
p.p. indexador	0,71	-1,48	-0,50	0,44	1,25	0,34	0,80

Figura 7 – Rentabilidades das carteiras e a meta atuarial.

5 - Atualização cadastral do banco de dados no Instituto.

No primeiro semestre de 2025, a média de atualizações dos cadastros dos servidores ativos atingiu 85,33%. Uma parte dessas atualizações foi realizada por meio da ferramenta online disponibilizada no site institucional.

Por outro lado, os aposentados e pensionistas, apresentaram uma média de atualização cadastral de 87,13%. A prova de vida também pode ser realizada por meio da ferramenta do GOV.BR.

Todos os segurados que não comparecem são convocados novamente para realizar a atualização. Caso não compareçam, o pagamento é suspenso. Com essa medida, garantimos 100% de conformidade, mesmo que a quantidade naquele mês seja posteriormente regularizada.

Conforme o Decreto nº 6.462, de 23 de outubro de 2019, o censo previdenciário para servidores ativos e a prova de vida para aposentados e pensionistas é pessoal e obrigatório. A exigência é justificada, uma vez que o cálculo atuarial é realizado com base no banco de dados do instituto e para representar de forma mais precisa as informações tem que estarem atualizadas.

Segurados do RPPS	Número de segurados / Comparecimento	PROVA DE VIDA E CENSO (comparecimento %)					
		JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAI	JUN
Servidores Aposentados e Pensionistas	861 / 748	100%	98,47%	97,76%	98,53%	79,11%	48,95%
Servidores Ativos	1249 / 1067	100%	100%	100%	100%	65%	50%

Figura 8 – Porcentagem de comparecimento no Instituto dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

* Dados colhidos até o dia 03/07/2025.

6 - Ouvidoria

Conforme o setor responsável, entre 1º de janeiro de 2025 e 30 de junho de 2025, a Ouvidoria do Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev registrou um total de quatorze manifestações, das quais treze eram solicitações e uma reclamação.

Os canais utilizados para as demandas foram: o e-mail do setor ouvidoria@biriguiprev.sp.gov.br e também pelo site institucional do Biriguiprev.

1º semestre de 2025	Denúncia	Solicitação	Reclamação	Sugestão	Elogio	total
Janeiro	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	4	0	0	0	4
Março	0	3	1	0	0	4
Abril	0	2	0	0	0	2
Maio	0	3	0	0	0	3
Junho	0	1	0	0	0	1
TOTAL	0	13	1	0	0	14

Figura 9 – Solicitações feitas no primeiro semestre de 2025 na Ouvidoria do Instituto.



Figura 10 – Tipos de assuntos abordados nas manifestações no setor da ouvidoria.

De acordo com o setor a média para as respostas das requisições foi de 3,21 dias, sendo todas as demandas respondidas e providências tomadas quanto as requisições.

7 - Outros assuntos

7.1 - Auditoria no instituto de previdência

Devido a falhas identificadas na execução das atividades desenvolvidas pelo setor Contábil/Financeiro do instituto, em envios de informações junto à órgãos fiscalizadores, bem como, demora na realização de reinvestimento de valores resgatados de aplicações financeiras. Considerando ainda, que se encontra em andamento processo junto ao Ministério Público. Por todas essas situações descritas foi decidido a abertura de processo para contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria Contábil/Financeira junto ao Biriguiprev.

A contratação foi realizada através de dispensa de licitação sendo vencedora a empresa Staff Auditoria & Assessoria.

A empresa contratada ainda está realizando seus trabalhos junto ao instituto e terá o prazo de até 90 dias, a contar da assinatura do contrato, para apresentar o parecer final.

7.2 - Consignado realizado pelo Instituto de previdência Biriguiprev

Segundo a emenda constitucional 103/2019, os regimes próprios possuem mais uma opção de diversificar seus investimentos, isso pode ser feito através dos empréstimos consignados. Desse modo, essa modalidade foi implementada junto ao Instituto de Previdência Biriguiprev.

Em julho de 2024 foi celebrado um termo de cooperação técnica entre a empresa consolidar S/A - Consigproprio e o Biriguiprev.

Esse termo de cooperação consistia na cessão do uso da plataforma da Consigproprio que é um sistema de gerenciamento previdenciário de empréstimos consignados.

Entretanto, devido a vários questionamentos quanto a forma de contratação da empresa citada, o setor jurídico do instituto opinou pela nulidade de contratação, com rescisão unilateral do termo de cooperação, isto ocorreu em virtude da ausência de documentos obrigatórios necessários a contratação. Foi feita a notificação a empresa por meio do ofício 166/2025 além da publicação no diário oficial do município no dia 06 de maio de 2025. Foi dado o prazo de 15 dias a empresa para sua manifestação, neste sentido, não houve nenhuma resposta da empresa. Sendo assim, a diretoria Executiva do Biriguiprev deliberou pela rescisão unilateral do termo de cooperação técnica.

Ainda com relação aos consignados, no dia 12 de junho de 2025 foi publicado no diário oficial o despacho de encerramento ao chamamento público nº01/2024 instaurado com o objetivo de promover o credenciamento das empresas consignatárias para prestação dos serviços de consignados.

Quanto a essa modalidade de diversificação de investimento o instituto fará também um estudo mais aprofundado quanto a sua viabilidade.

8 - Encerramento do 2º semestre de 2024.

No relatório do 2º semestre de 2024 do controle interno foi demonstrado todas as finalizações dos trabalhos realizados no semestre no instituto, restando apenas o fechamento contábil. Neste relatório consta como anexos os balanços financeiros, patrimonial e financeiro com a respectiva nota explicativa⁴. Além das sugestões formuladas pela consultoria Conde para equacionamento do déficit atuarial. Em relação às recomendações citadas pela consultoria, solicitou-se um estudo mais detalhado para selecionar a melhor opção.

⁴ Nota explicativa - refere-se a informações suplementares oferecidas para elucidar e complementar as demonstrações contábeis.

9 - Conclusão

Como mencionei no meu último relatório, que tratou da falta de servidores para realizar os trabalhos junto ao instituto especialmente no setor contábil, a recomendação proposta continua sendo a realização de concurso público para a admissão de mais servidores.

Isso se constitui como uma medida urgente a ser adotada, uma vez que, apenas a título de exemplo, quando um servidor tira férias, não há ninguém para substituí-lo. Muitas vezes, o servidor de férias é chamado para ajudar remotamente ou até mesmo para comparecer pessoalmente e colaborar na realização dos trabalhos.

A ampliação do quadro funcional não só ajuda a suprir essa carência de mão de obra especializada, mas também auxilia o instituto a estar mais de acordo com o que dispõe o manual do Pró-gestão.

Outro ponto a ser considerado é a importância da capacitação dos servidores dentro do instituto a fim de desempenharem a suas funções plenamente e de forma segura em suas atividades diárias, neste quesito sobre capacitação, eu ainda acrescento os conselheiros que desempenha uma função importantíssima junto ao instituto e a necessidade de capacitá-los através de cursos, palestras e seminários. Esta atitude está alinhada ao que dispõe o manual do Pró-gestão além de estar prevista no plano de ação de 2025 no site institucional. Por último, destaco a relevância do aprimoramento contínuo dentro do instituto, pois somente dessa forma poderemos manter o nível 1 de certificação do Pró-gestão, além de estarmos prontos para alcançar níveis mais elevados de governança e certificação.

10 - Anexos

a. Quadro Principal

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		116.322.491,88	89.082.445,66
Recursos não Vinculados		116.322.491,88	89.082.445,66
Transferências Financeiras Recebidas (II)		14.679.785,74	10.611.238,43
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		14.679.785,74	10.611.238,43
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		67.511.471,54	74.789.768,62
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		139.514,71	8.386,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados		7.255.924,20	6.517.331,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		21.784.429,36	22.055.475,81
Outros Recebimentos Extraorçamentários		38.331.603,27	46.208.575,31
Saldo do Exercício Anterior (V)		279.774.718,01	240.216.443,03
Caixa e Equivalente de Caixa RPPS		279.774.718,01	240.216.443,03
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		478.288.467,17	414.699.895,79

a. Quadro Principal

DISPÊNDIOS		
	Nota	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	93.735.853,21	81.798.611,14
Recursos não Vinculados	93.735.853,21	81.798.611,14
Pagamentos Extraorçamentários (X)	79.053.940,33	53.126.566,50
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	8.386,08	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.517.331,37	5.533.644,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	22.193.614,63	21.969.794,47
Outros Pagamentos Extraorçamentários	50.334.608,25	25.623.128,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	305.498.673,63	279.774.718,00
Caixa e Equivalente de Caixa RPPS	305.498.673,63	279.774.718,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	478.288.467,17	414.699.895,70

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos não Vinculados	116.322.491,88	0,00	116.322.491,88	89.082.445,60	0,00	89.082.445,60
TOTAL	116.322.491,88	0,00	116.322.491,88	89.082.445,60	0,00	89.082.445,60

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	96.219.593,00	96.219.593,00	116.322.491,88	20.102.898,88
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	70.331.300,00	70.331.300,00	56.564.934,63	-13.766.365,37
Contribuições Sociais	70.331.300,00	70.331.300,00	56.564.934,63	-13.766.365,37
RECEITA PATRIMONIAL	9.712.250,00	9.712.250,00	39.556.432,48	29.844.182,48
Receitas de Valores Mobiliários	9.400.000,00	9.400.000,00	39.244.182,48	29.844.182,48
Receita da Cessão de Direitos	312.250,00	312.250,00	312.250,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.176.043,00	16.176.043,00	20.201.124,77	4.025.081,77
Multas e Juros de Mora	5.800,00	5.800,00	0,00	-5.800,00
Indenizações e Restituições	70.243,00	70.243,00	20.175,26	-50.067,74
Receitas Correntes Diversas	5.100.000,00	5.100.000,00	11.175.266,85	6.075.266,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.219.593,00	96.219.593,00	116.322.491,88	20.102.898,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	96.219.593,00	96.219.593,00	116.322.491,88	20.102.898,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	96.219.593,00	96.219.593,00	116.322.491,88	20.102.898,88

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	102.830.900,00	107.735.900,00	93.443.602,06	93.342.949,83	86.087.025,63	14.292.297,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.159.000,00	105.064.000,00	92.524.730,07	92.524.294,65	85.275.110,43	12.539.269,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.671.900,00	2.671.900,00	918.871,99	818.655,18	811.915,20	1.753.028,61
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	410.000,00	360.467,18	292.251,15	253.388,67	253.388,67	68.216,98
INVESTIMENTOS	410.000,00	360.467,18	292.251,15	253.388,67	253.388,67	68.216,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	103.240.900,00	108.096.367,18	93.735.853,21	93.596.338,50	86.340.414,30	14.360.513,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	103.240.900,00	108.096.367,18	93.735.853,21	93.596.338,50	86.340.414,30	14.360.513,97
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	22.586.638,67	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	103.240.900,00	108.096.367,18	116.322.491,88	93.596.338,50	86.340.414,30	14.360.513,97
RESERVA DO RPPS	2.978.693,00	2.123.225,82	0,00	0,00	0,00	2.123.225,82

<u>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR f = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.386,08	8.386,08	8.386,08	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.386,08	8.386,08	8.386,08	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.386,08	8.386,08	8.386,08	0,00	0,00

<u>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR e = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.517.331,37	6.517.331,37	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.511.724,66	6.511.724,66	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.606,71	5.606,71	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.517.331,37	6.517.331,37	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

 Assinado por 1 pessoa: ROSÂNGELA CRISTINA BERTAGLIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://biriguiprev.sp.gov.br/portal>

a. Quadro Principal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
<u>Ativo Circulante</u>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.348,43	53.547,52
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	17.888.515,22	21.217.296,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	305.495.325,20	279.721.170,49
<i>Total do Ativo Circulante</i>	<u>323.387.188,85</u>	<u>300.992.014,87</u>
<u>Ativo Não Circulante</u>		
Realizável a Longo Prazo	24.519.406,39	24.946.161,22
Imobilizado	3.342.112,39	3.201.786,02
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	<u>27.861.518,78</u>	<u>28.147.947,24</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>351.248.707,63</u>	<u>329.139.962,11</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
<u>Passivo Circulante</u>		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	7.249.246,26	6.511.724,66
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.677,94	5.606,71
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	409.185,27
<i>Total do Passivo Circulante</i>	<u>7.255.924,20</u>	<u>6.926.516,64</u>
<u>Passivo Não Circulante</u>		
Provisões a Longo Prazo	476.352.431,45	433.783.436,09
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	<u>476.352.431,45</u>	<u>433.783.436,09</u>
<u>Patrimônio Líquido</u>		
Demais Reservas	2.977.511,93	4.078.844,15
Resultados Acumulados	-135.337.159,95	-115.648.834,77
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>-132.359.648,02</u>	<u>-111.569.990,62</u>

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

351.248.707,63

329.139.962,11

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	305.498.673,63	278.266.279,51
Ativo Permanente	45.750.034,00	50.873.682,60
Total do Ativo	351.248.707,63	329.139.962,11
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	7.255.924,20	6.926.516,64
Passivo Permanente	476.352.431,45	433.783.436,09
Total do Passivo	483.608.355,65	440.709.952,73
Saldo Patrimonial (III) = (I- II)	-132.359.648,02	-111.569.990,62

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Direitos Contratuais	1.249.000,00	1.249.000,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	1.249.000,00	1.249.000,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais	1.925.145,82	1.877.209,26
Total dos Atos Potenciais Passivos	1.925.145,82	1.877.209,26

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
01-TESOURO	-20.554.135,15	-11.296.628,18
04-RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	318.558.329,15	282.530.737,53
19-RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	99.040,72	97.267,44
Total das Fontes de Recursos	298.103.234,72	271.331.376,79

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV
EXERCÍCIO DE 2024

1 – CONTEXTO OPERACIONAL:

O Município de Birigüi instituiu o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em outubro de 1.993, com a criação do FAPREM – Fundo de Assistência e Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Com o advento da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1.998, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1.998 e da Portaria n.º 4.992, de 05 de fevereiro de 1.992 e alterações, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, o Município, através da Lei n.º 4.053, de 8 de maio de 2.002, adequando a legislação por meio da criação do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BirigüiPrev, autarquia municipal, com personalidade jurídica e administrativa, de direito público.

Com isso, a partir de 1º de junho de 2.002, o BirigüiPrev assumiu o gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, observado o disposto na Constituição Federal e demais legislações pertinentes, com o objetivo principal de dar transparência na gestão dos recursos previdenciários e manter o equilíbrio financeiro para pagamento dos benefícios, tais como: aposentadorias, pensões, auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-maternidade e salário-família.

No ano de 2006, foi criada a lei n.º 4.804, de 13 de novembro de 2006, que reestruturou o sistema previdenciário do município de Birigui, com as adequações às normas constitucionais e infraconstitucionais as emendas Constitucionais n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, n.º 47 de 05 de julho de 2005, n.º 70 de 29 de março de 2012 e Lei n.º 152 de 03 de dezembro de 2015 e Lei federal n.º 10.887 de junho de 2004, revogando a lei da Lei n.º 4.053, de 8 de maio de 2.002.

Em cumprimento a legislação pertinente, foi procedido a Avaliação Atuarial/data base: dezembro/2023, integrante da Lei n.º 4.054, também de 8 de maio de 2.002, que “dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Birigüi e outras providências”, alterada pelas Lei n.º 4.320 de 05 março de 2004, Lei n.º 4.441 de 21 de outubro de 2004, Lei n.º 5.418/2011 de 19 de maio de 2.011, e Lei n.º 6.907, de 31 de julho de 2020, as seguintes alíquotas de contribuição: Servidores Ativos – 14% (quatorze por cento), incidentes sobre a remuneração dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual (Gratificação de Natal); Empresa – 16,00% (dezesesseis por cento), incidentes sobre o total da folha de salários dos servidores em atividade, inclusive sobre o

abono anual; e 14% (quatorze por cento), incidentes sobre os proventos dos inativos e pensionistas inclusive o abono anual, que excederem o limite máximo estabelecido para os Benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

Ressaltamos que a alíquota de 16,00% (dezesesseis por cento), incidente sobre a folha de pagamento dos servidores ativos do ente (Prefeitura, Câmara, Autarquias e Fundações) já integra os 2% (dois por cento) destinados à administração do Sistema Previdenciário Municipal.

Com o objetivo de preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, foi instituído o Plano de Custeio com Segregação de Massa do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Birigüi, criando o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário. Estes planos são compostos pelas receitas previstas no Art. 2º da Lei nº 4.054, de 8 de maio de 2002, no que se refere aos segurados vinculados a cada plano específico, conforme estabelecido pela Lei Ordinária nº 6.666, de 20 de dezembro de 2018, que revogou parcialmente a Lei Ordinária nº 4.054, de 8 de maio de 2002.

A Prefeitura Municipal de Birigüi instituiu no exercício de 2024, o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, conforme cálculo atuarial apresentado pelo BIRIGUIPREV, nos termos do art. 2º, da Lei nº 7.360, de 05 de janeiro de 2024 alterada pela Lei 7.367 de 29 de fevereiro de 2024, conforme cálculo atuarial apresentado pelo BIRIGUIPREV, cujo valor a ser amortizado anualmente será de R\$ 1.450.859,79, em conformidade com a Portaria MPS nº 861 de 06 de Dezembro de 2023 que altera a Portaria MTP nº 1.467 de 2 de junho de 2022. Conforme preconiza artigo 5º da referida Lei cada órgão é responsável pelo repasse equivalente a reserva matemática devida, no exercício de 2024, foram arrecadadas contribuições referentes ao aporte da Prefeitura no valor de R\$ 1.304.693,55 (um milhão e trezentos e quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), Câmara Municipal no valor de R\$ 35.443,66 (trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) e BirigüiPrev no valor de R\$ 5.545,45 (cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Foram pagos pela Prefeitura Municipal de Birigüi, transferências financeiras de recursos para cobertura de insuficiência para custeio das aposentadorias e pensões do Plano Financeiro, que não estavam sendo suportados pelas alíquotas em vigência, o valor de R\$ 14.679.785,74 (quatorze milhões e seiscentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e cinco mil e setenta e quatro centavos).

No exercício de 2024, foram repassados a título de Compensação Previdenciária do INSS ao BirigüiPrev o valor de R\$ 6.753.951,19 (seis milhões e setecentos e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) do Plano Previdenciário e R\$ 4.421.101,84 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e um mil e cento e um reais e oitenta e quatro centavos) do Plano Financeiro, totalizando o montante de R\$ 11.175.053,03 (onze milhões e cento e setenta e cinco mil e cinquenta e três reais e três centavos). Foram pagos pelo BirigüiPrev a título de compensação ao INSS referente ao Plano Previdenciário o valor de R\$ 263.879,84 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Em 2024 foi autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Birigui com o Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV, através da Lei nº 7.376, de 13 de março de 2024, oriundos das contribuições previdenciárias correspondente ao aporte financeiro estabelecido no artigo 5º da Lei 6.666/2018 relativo a competência do exercício de 2023, conforme acordo CADPREV nº 148/2024 destinado ao Plano Financeiro no montante de R\$ 6.071.835,00 (seis milhões e setenta e mil e oitocentos e trinta e cinco reais), e Contribuição Patronal relativo às competências de Outubro/2023, Novembro/2023, Dezembro/2023 e 13º Salário/2023 conforme acordo CADPREV nº 148/2024, destinado ao Plano Previdenciário, no montante de R\$ 1.369.813,38 (um milhão e trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos).

Os parcelamentos e reparcimentos de débitos previdenciários previsto nas Lei nº. 5.633 de 26 de dezembro de 2012, Lei 6.128 de 11 de dezembro de 2015, Lei 6.289 de 30 de novembro de 2016, Lei 6.400 de 27 de julho de 2017, Lei 6.369 de 25 de maio de 2017, Lei 6.476 de 23 de novembro de 2017, Lei 6.572/2018 de 14 de junho de 2018, Lei 6.663 de 13 de dezembro de 2018, Lei nº 6.902 de 21 de julho de 2020, Lei nº 7.094 de 25 de fevereiro de 2022 e Lei nº 7.376, de 13 de março de 2024, foram pagos pela Prefeitura de Birigui as parcelas vencíveis até o mês de dezembro de 2024 no montante de R\$ 11.819.619,58 (onze milhões e oitocentos e dezenove mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

As contribuições dos servidores e contribuições patronais devidas no exercício de 2024, foram repassadas integralmente pelo Instituto de Previdência do Município de Birigui e Câmara Municipal de Birigui. Quanto às contribuições da Prefeitura Municipal de Birigui, houve atraso no pagamento do aporte periódico para amortização do déficit atuarial, ficando pendente o valor a pagar R\$ 5.880.000,00 (cinco milhões e oitocentos e oitenta mil reais) e contribuição patronal de outubro/2023, novembro/2023 que foram pagas parcialmente ficando pendente no valor de R\$ 691.577,57 (seiscentos e noventa e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP- 8ª edição) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As receitas e despesas foram apropriadas com observância do regime de caixa.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público NBCT SP e o MCASP e são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

3 – ATIVO CIRCULANTE

3.1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem dinheiro em caixa, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

3.1.1 – CAIXA

A entidade não possui valor mínimo em caixa, sendo que a sua movimentação financeira é feita por meios bancários.

3.1.2 – BANCO CONTA MOVIMENTO

A movimentação financeira da entidade é feita por meios bancários em contas-correntes pertencentes ao Plano Financeiro, Plano Previdenciário, Taxa de administração e Venda da Folha de pagamento.

O grupo de contas movimento da Caixa Econômica Federal do Plano Financeiro composta por contas-correntes da Prefeitura (Ag. 0574 conta 71012-2), Câmara (Ag. 0574 conta 71015-7) e Birigüiprev (Ag. 0574 conta 71016-5), finalizou o exercício de 2024 com saldo de R\$ 3.348,43 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

3.2 – CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO

Compreendem os direitos a receber a curto prazo e registrou em 31/12/2024 o montante de R\$ 17.888.515,22, corresponde aos valores a receber da Prefeitura Municipal de Birigui.

3.2.1 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER

O montante das contribuições previdenciárias a serem recebidas é de R\$ 4.825.596,15 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos), composto pelas contribuições patronal e do servidor a serem recebidas da Prefeitura Municipal.

O valor das contribuições patronais a serem recebidas ao final do exercício totalizou R\$ 2.573.651,07 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sete centavos), correspondentes às competências de dezembro/2024 (Plano Financeiro e Previdenciário) e ao 13º salário/2024 (Plano Previdenciário).

Já o valor das contribuições dos servidores a serem recebidas ao final do exercício foi de R\$ 2.251.945,08 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), referente às competências de dezembro/2024 (Plano Financeiro e Previdenciário) e ao 13º salário/2024 (Plano Previdenciário).

3.2.2 – CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS

Os créditos previdenciários parcelados, no valor de R\$ 9.722.919,07 (nove milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e dezenove reais e sete centavos), correspondem ao saldo devedor das contribuições patronais e dos servidores, parceladas e reparcadas pela Prefeitura Municipal de Birigui, a serem recebidas nos próximos doze meses.

3.2.3 – APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL

Por meio da Lei Ordinária nº 6.666, de 20 de dezembro de 2018, o Município de Birigui assumiu o compromisso de aportar, no presente exercício, o valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) ao BiriguiPrev, destinados ao Plano Financeiro. A Prefeitura de Birigui, entretanto, repassou ao BiriguiPrev apenas a quantia de R\$ 7.660.000,00 (sete milhões, seiscentos e sessenta mil reais), resultando em um saldo a ser pago, referente ao exercício de 2024, no montante de R\$ 3.340.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil reais).

3.3 – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO.

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da entidade. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

3.3.1 – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO.

Ao final do exercício de 2024, o valor total da carteira de investimentos do BiriguiPrev somou R\$ 305.495.325,20 (trezentos e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), distribuído entre aplicações em Fundos de Renda Fixa, Fundos de Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados e Fundos Imobiliários.

Os Títulos Públicos do Tesouro Direto presentes na carteira do BiriguiPrev são registrados a valor de mercado, com resgates programados para o vencimento de cada título. Esta estratégia segue as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor de Investimentos, com base em estudos de ALM (Asset Liability Management) e avaliações atuariais, visando garantir o equilíbrio financeiro e a sustentabilidade do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

As aplicações realizadas no ano de 2024 seguiram as normas estabelecidas pelas Resoluções 3.922/10 e 4.392/14 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e a política de investimentos aprovada pelo Comitê Gestor de Investimentos do BiriguiPrev. Estas ações visam assegurar a gestão eficiente dos recursos do RPPS, respeitando as regulamentações vigentes e garantindo a solvência e sustentabilidade do plano de benefícios.

A carteira de investimentos apresentou uma rentabilidade de 9,78% no exercício de 2024, ficando 0,40% abaixo da meta acumulada de 10,18% (IPCA + 5,08% a.a.). Esse desempenho inferior à meta pode ser atribuído principalmente às condições do mercado financeiro. Com a taxa Selic em patamares altos, os

rendimentos de ativos de renda fixa, como títulos públicos e CDBs, foram mais atrativos, mas limitados em relação à sua rentabilidade potencial. Além disso, a valorização das ações foi mais moderada no período, o que também afetou o desempenho da carteira, uma vez que parte significativa do portfólio estava exposta à renda variável, considerando a alta volatilidade e as incertezas econômicas que marcaram o ano.

A variação dos fundos de investimento na carteira foi de R\$ 25.774.154,71 (vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos). De acordo com a IPC14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, os ganhos auferidos nos resgates durante o exercício totalizaram R\$ 32.021.489,85 (trinta e dois milhões, vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), registrados como receita orçamentária.

O Comitê Gestor de Investimentos elaborou e aprovou a política de investimentos para o exercício de 2025, que foi disponibilizada no site do Biriguiprev e afixada no mural de informações do instituto, assegurando transparência e comunicação com os participantes do RPPS.

DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os fundos de investimentos que compõe a carteira de investimentos do BIRIGUIPREV, tem como prestadores de serviços de Gestão as seguintes instituições:

Gestor	Saldo	%
AZ QUEST	1.682.916,80	0,55%
BB	34.196.856,13	11,19%
BRABESCO	7.198.088,40	2,36%
BRAM	9.192.878,06	3,01%
CAIXA DTVM	74.501.497,78	24,39%
ITAU	2.600.230,39	0,85%
KINEA	2.197.128,80	0,72%
MONGERAL	2.014.013,66	0,66%
MOS	2.093.920,95	0,69%
PLANNER	330.264,00	0,11%
PLURAL	979.197,84	0,32%
REAG	4.247.532,76	1,39%
RIO BRAVO	233.920,00	0,08%
SAFRA	6.027.018,25	1,97%
TARPON	4.250.255,06	1,39%
TESOURO NACIONAL	143.983.732,66	47,13%
WESTERN	3.793.270,89	1,24%
XP	5.972.602,77	1,96%
TOTAL	305.495.325,20	100,00%

3.4 – ALMOXARIFADO

Durante o exercício de 2024 foram registrados na contabilidade como entrada e saída diversos materiais de consumo, totalizando o valor de R\$ 15.710,51 (quinze mil e setecentos e dez reais e cinquenta e um centavos), não havendo registro de estoque.

4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE

4.1 – CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS – LONGO PRAZO

O valor de R\$ 24.217.261,13 (vinte e quatro milhões e duzentos e dezessete mil e duzentos e sessenta e um reais e treze centavos), corresponde ao saldo de dívida atualizada a receber referente aos parcelamentos e reparcelamentos a longo prazo da Prefeitura Municipal de Birigui.

Demonstrativo detalhado dos acordos de parcelamentos a receber:

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

Instituto de Previdência do Município de Birigui-BiriguiPrev											
DEMONSTRATIVO BIRIGUIPREV = VALORES ORIGINAIS E ATUALIZADOS PELAS PARCELAS RESTANTES											
DADOS BÁSICOS DOS PARCELAMENTOS			DEMONSTRATIVO DAS ATUALIZAÇÕES DAS PARCELAS			VALORES ORIGINAIS			VALORES ATUALIZADOS		
Denominação	Qtde. de Parcelas Restantes Dezembro/24	Valor Original da Parcela	Valor da Parcela Atualizada na CTB	Valor da Parcela Paga Dezembro/2024	TOTAL ATUALIZADO	Curto Prazo (31/12/2024)	Longo Prazo (01/01/2025)	Saldo devedor em 31/12/2024	Curto Prazo (31/12/2024)	Longo Prazo (01/01/2025)	Saldo devedor em 31/12/2024
PARCELAMENTO SERVIDOR - PLANO PREVIDENCIÁRIO											
BIRIGUIPREV - LEI 6400/2017 - CADPREV 00843/2017	112	456,67	967,31	958,98	108.338,47	5.480,04	45.667,00	51.147,04	11.607,69	96.730,78	108.338,47
BIRIGUIPREV - LEI 6400/2017 - CADPREV 02119/2017	116	3.773,25	7.799,59	7.732,16	904.752,00	45.279,00	392.418,00	437.697,00	93.595,03	811.156,96	904.752,00
SUBTOTAL I		4.229,92	8.766,89	8.691,14	1.013.090,47	50.759,04	438.085,00	488.844,04	105.202,73	907.887,74	1.013.090,47
PARCELAMENTO PATRONAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO											
BIRIGUIPREV - LEI 6400/2017 - CADPREV 00844/2017	112	597,91	1.266,48	1.255,58	141.845,66	7.174,92	59.791,00	66.965,92	15.197,75	126.647,91	141.845,66
BIRIGUIPREV - LEI 6400/2017 - CADPREV 00846/2017	112	34.613,67	73.317,87	72.687,05	8.211.601,76	415.364,04	3.461.367,00	3.876.731,04	879.814,47	7.331.787,29	8.211.601,76
BIRIGUIPREV - LEI 6400/2017 - CADPREV 02116/2017	116	49.135,84	101.567,41	100.689,26	11.781.819,23	589.630,08	5.110.127,36	5.699.757,44	1.218.808,89	10.563.010,34	11.781.819,23
BIRIGUIPREV - LEI 6400/2017 - CADPREV 01399/2018	0	244.309,68	589.254,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BIRIGUIPREV - LEI 6.902/2020 - CADPREV 00697/2020	12	31.513,78	52.074,93	51.549,25	624.899,15	378.165,36	0,00	378.165,36	624.899,15	0,00	624.899,15
BIRIGUIPREV - LEI 6.902/2020 - CADPREV 00699/2020	12	155.066,34	256.239,29	253.652,67	3.074.871,48	1.860.796,08	0,00	1.860.796,08	3.074.871,48	0,00	3.074.871,48
BIRIGUIPREV - LEI 6.902/2020 - CADPREV 00384/2021	13	18.343,93	29.537,95	29.458,76	383.993,33	220.127,16	18.343,93	238.471,09	354.455,38	29.537,95	383.993,33
BIRIGUIPREV - LEI 7.376/2024 - CADPREV 00148/2024	51	22.830,22	24.818,78	24.573,31	1.265.757,80	273.962,64	890.378,76	1.164.341,40	297.825,32	967.932,48	1.265.757,80
SUBTOTAL II		556.411,37	1.128.077,26	533.865,88	25.484.788,41	3.745.220,28	9.540.008,05	13.285.228,33	6.465.872,44	19.018.915,97	25.484.788,41
PARCELAMENTO PATRONAL - PLANO FINANCEIRO (56730)											
BIRIGUIPREV - LEI 6.902/2020 - CADPREV 00698/2020	12	92.373,13	152.641,93	151.101,07	1.831.703,15	1.108.477,56	0,00	1.108.477,56	1.831.703,15	0,00	1.831.703,15
BIRIGUIPREV - LEI 7.094/2022 - CADPREV 00047/2022	0	165.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BIRIGUIPREV - LEI 7.376/2024 - CADPREV 00149/2024	51	101.197,25	110.011,73	108.923,66	5.610.598,17	1.214.367,00	3.946.692,75	5.161.059,75	1.320.140,75	4.290.457,42	5.610.598,17
SUBTOTAL III		358.810,38	262.653,66	260.024,73	7.442.301,32	2.322.844,56	3.946.692,75	6.269.537,31	3.151.843,90	4.290.457,42	7.442.301,32
TOTAL		919.451,67	1.399.497,81	802.581,75	33.940.180,20	6.118.823,88	13.924.785,80	20.043.609,68	9.722.919,07	24.217.261,13	33.940.180,20



4.2 – OUTROS CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS

O saldo de R\$ 302.145,26 (trezentos e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), refere-se a valor a recuperar da aplicação financeira do Banco Santos S/A, que permanece em processo de cobrança judicial, não havendo recebimento no exercício de 2024.

4.3 – IMOBILIZADO

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de custo (aquisição, construção ou produção). Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar potencial de serviços ou benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente no resultado do período como variações patrimoniais diminutivas.

Os bens patrimoniais foram contabilizados pelo seu valor de aquisição, sendo que a entidade procedeu a devida depreciação, perfazendo um montante de R\$ 3.342.112,39 (três milhões e trezentos e quarenta e dois mil e cento e doze reais e trinta e nove centavos) no Balanço Patrimonial.

Os Bens Móveis já depreciados representam o valor de R\$ 55.030,87 (cinquenta e cinco mil e trinta reais e oitenta e sete centavos):

TIPO DE BEM	VALOR FINAL EM 31.12.2023	(+) VALOR INCORPORADO EM 2024	(-) BAIXAS	(-) DEPRECIAÇÃO	VALOR FINAL EM 31.12.2024
BENS MÓVEIS	66.323,07	2.921,49	1.359,00	12.854,69	55.030,87

Os bens imóveis (valor incorporado da sede própria do instituto e terreno) correspondem ao valor de R\$ 3.287.081,52 (três milhões e duzentos e oitenta e sete mil e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos):

TIPO DE BEM	VALOR FINAL EM 31.12.2023	(+) VALOR INCORPORADO EM 2024	(+55.) REAVALIÇÃO	(-) BAIXAS	(-) DEPRECIÇÃO	VALOR FINAL EM 31.12.2024
BENS IMÓVEIS	3.135.462,95	250.467,18	250.467,18	250.467,18	98.848,61	3.287.081,52

5 – PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

5.1 – PROVISÕES MATEMÁTICAS

Para o exercício de 2024 foram constituídas as provisões técnicas dos benefícios a conceder e os concedidos, conforme cálculo atuarial data base dezembro/2023 totalizando R\$ 476.352.431,45 (quatrocentos e setenta e seis milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), cujo objetivo é representar o valor das obrigações sob a forma de aposentadoria e pensão, que são determinadas mediante cálculos atuariais pelos regimes financeiros de constituição de fundos, calculadas por atuário responsável, de acordo com as notas técnicas atuariais.

5.2 – RESERVAS ADMINISTRATIVAS

A reserva administrativa é constituída através da economia na utilização de pagamentos da unidade Administração e Coordenação do Instituto, dentro do limite de 2% da taxa de administração, somando a ela rendimentos da aplicação financeira durante o exercício.

A conta da reserva administrativa possuía um saldo inicial de R\$ 4.078.844,15, constituída das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos da aplicação financeira. O Conselho Deliberativo deliberou em ata do dia 26 de fevereiro de 2024, por aprovar a reversão no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) da reserva para o pagamento dos benefícios do Plano Previdenciário. O Biriguiprev efetuou em 04 de março de 2024 a transferência de recursos para a conta de 201-2 da CEF do Plano Previdenciário.

No exercício de 2024, foram gastos com a taxa de administração o valor de R\$ 2.288.862,34 (dois milhões e duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), correspondentes a 1,56% de 2% para a manutenção da administração e coordenação do Instituto. Foi realizado o lançamento contábil de reversão na reserva no valor de R\$ 1.101.332,22 (um milhão e cento e um mil e trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos),



referente a diferença entre o valor da reversão aprovada e sobra taxa administrativa do exercício de 2024, finalizando o exercício com saldo da reserva administrativa em R\$ 2.977.511,93 (dois milhões e novecentos e setenta e sete mil e quinhentos e onze reais e noventa e três centavos).

6 – RESTOS A PAGAR

Foram inscritos como restos a pagar o montante de R\$ 7.395.438,91 (sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), correspondentes a despesas orçamentárias empenhadas pela Administração durante o exercício financeiro e não quitadas até 31 de dezembro do mesmo ano.

7 – DEMANDAS JUDICIAIS

No exercício de 2024 ocorreram demandas judiciais que diuturnamente ocorrem em órgãos de concessão de benefícios previdenciários, pagamentos de requisições de pequeno valor e precatórios, não tendo sido registradas intercorrências fora da rotina habitual.

Instituto de Previdência do Município de Birigui, aos dez dias de abril de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0153-D544-E518-7049

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Valores em R\$ 1,00	
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	
Patrimônio do Plano	Valor (R\$) 305.495.325
Reserva Matemática Total	(476.352.431)
Reserva Matemática (PORTARIA MPS Nº 3.811, DE 04.12.2024)	(482.304.529)
Acordos Financeiros	26.497.879
Equacionamento do Déficit	72.646.454
Déficit/ Superávit Atuarial	(77.664.872)

Equacionamento R\$ 72.6 mi - Lei Municipal nº7.335, de 12 de setembro de 2024.

ANO	VALOR	ano
2025	1.692.297,86	
2026	3.384.595,73	
2027	5.394.272,48	
2028	5.394.272,48	
2029	5.394.272,48	

Apuração do Déficit	Valores
Déficit Atuarial relativo à PMBC (*) (R\$):	0
Déficit Atuarial relativo à PMBaC (R\$):	150.311.325
Duração do Passivo (em anos):	17
a (constante conforme Perfil Atuarial):	1,75
Limite do Déficit Atuarial (R\$):	44.717.619
Déficit Atuarial a ser equacionado:	105.593.706
c (constante conforme Perfil Atuarial):	2
Prazo máximo (em anos)	34

**Revisão do Equacionamento R\$ 72.6 + 77.6 =
R\$150 Mi, sendo o mínimo R\$105 Mi.**

Ano	Base de Cálculo (R\$)	Base de Cálculo (R\$) GA + GF	Saldo Inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Composição do Pagamento		Saldo Final (R\$)	Alíquotas	Alíquotas c/ GF (*)
					Juros (R\$)	Amortização (R\$)			
2026	67.474	67.891	150.311	(9.030)	(7.460)	(1.570)	148.741	13,38%	13,30%
2027	68.211	68.839	148.741	(9.030)	(7.377)	(1.653)	147.088	13,24%	13,12%
2028	68.929	69.792	147.088	(9.030)	(7.289)	(1.740)	145.348	13,10%	12,94%
2029	69.313	70.622	145.348	(9.030)	(7.198)	(1.832)	143.516	13,03%	12,79%
2030	69.550	71.453	143.516	(9.030)	(7.101)	(1.929)	141.587	12,98%	12,64%
2031	69.204	72.114	141.587	(9.030)	(6.999)	(2.031)	139.556	13,05%	12,52%
2032	68.719	72.747	139.556	(9.030)	(6.892)	(2.138)	137.419	13,14%	12,41%
2033	68.060	73.348	137.419	(9.030)	(6.779)	(2.251)	135.168	13,27%	12,31%
2034	65.615	73.393	135.168	(9.030)	(6.660)	(2.370)	132.798	13,76%	12,30%
2035	64.990	74.004	132.798	(9.030)	(6.535)	(2.495)	130.303	13,89%	12,20%
2036	63.123	74.178	130.303	(9.030)	(6.403)	(2.626)	127.677	14,31%	12,17%
2037	62.611	74.823	127.677	(9.030)	(6.265)	(2.765)	124.912	14,42%	12,07%
2038	59.926	74.727	124.912	(9.030)	(6.119)	(2.911)	122.001	15,07%	12,08%
2039	57.403	74.641	122.001	(9.030)	(5.965)	(3.065)	118.936	15,73%	12,10%
2040	50.879	73.254	118.936	(9.030)	(5.803)	(3.227)	115.709	17,75%	12,33%

Portaria 861 12/2023

ano	PGTO
2025	(1.692)
2026	(3.385)
2027	(5.394)

39 ANOS - R\$5.07 Mil a.a.

Assinadas por: [assinaturas] e [assinaturas] e informo o código CA7C-AE86-1823-545D e informo o código CA7C-AE86-1823-545D

Ano	Base de Cálculo (R\$)	Base de Cálculo (R\$) GA + GF	Saldo Inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Composição do Pagamento		Saldo Final (R\$)	Alíquotas	Alíquotas c/GF (*)
					Juros (R\$)	Amortização (R\$)			
2026	67.474	67.891	105.594	(6.343)	(5.240)	(1.103)	104.491	9,40%	9,34%
2027	68.211	68.839	104.491	(6.343)	(5.182)	(1.161)	103.330	9,30%	9,21%
2028	68.929	69.792	103.330	(6.343)	(5.121)	(1.223)	102.107	9,20%	9,09%
2029	69.313	70.622	102.107	(6.343)	(5.056)	(1.287)	100.820	9,15%	8,98%
2030	69.550	71.453	100.820	(6.343)	(4.988)	(1.355)	99.465	9,12%	8,88%
2031	69.204	72.114	99.465	(6.343)	(4.917)	(1.427)	98.038	9,17%	8,80%
2032	68.719	72.747	98.038	(6.343)	(4.841)	(1.502)	96.537	9,23%	8,72%
2033	68.060	73.348	96.537	(6.343)	(4.762)	(1.581)	94.955	9,32%	8,65%
2034	65.615	73.393	94.955	(6.343)	(4.679)	(1.665)	93.291	9,67%	8,64%
2035	64.990	74.004	93.291	(6.343)	(4.591)	(1.753)	91.538	9,76%	8,57%
2036	63.123	74.178	91.538	(6.343)	(4.498)	(1.845)	89.693	10,05%	8,55%
2037	62.611	74.823	89.693	(6.343)	(4.401)	(1.943)	87.750	10,13%	8,48%
2038	59.926	74.727	87.750	(6.343)	(4.298)	(2.045)	85.705	10,59%	8,49%
2039	57.403	74.641	85.705	(6.343)	(4.190)	(2.153)	83.552	11,05%	8,50%
2040	50.879	73.254	83.552	(6.343)	(4.077)	(2.267)	81.286	12,47%	8,66%

Portaria 861 12/2023 – 1 ano R\$4.2

Assinado por 1 pessoa: ROSÂNGELA CRISTINA BERTAGLIA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://briguiprev.1doc.com.br/verificacao/CA7C-AE86-1823-545D> e informe o código CA7C-AE86-1823-545D

- 1-) Aumento acima da Inflação para parte dos Ativos;**
- 2-) Atualização dos valores não equacionados e parcelas não vertidas;**
- 3-) Déficit Financeiro do Plano Previdenciário**

- 1-) Refazer o Equacionamento do Déficit adicionando, os valores demonstrados;**
- 2-) Alteração nas Premissas de Elegibilidade e adequação com a EC N°103 (alteração da lei de BiriguiPrev imediatamente);**

3-) Alteração nas Premissas de Elegibilidade e adequação com a EC N°103 (alteração da lei de BiriguiPrev, esperando a possível PEC 66)

4-) Melhorar a arrecadação do COMPREV;

5-) Aporte de Bens e Direitos:

a-) Imóveis

b-) IR dos participantes do Plano

6-) Segregação dos Professos e FUNDEB;

7-) Reestruturação dos Planos de Benefícios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA7C-AE86-1823-545D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSÂNGELA CRISTINA BERTAGLIA (CPF 269.XXX.XXX-43) em 30/07/2025 14:20:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://biriguiprev.1doc.com.br/verificacao/CA7C-AE86-1823-545D>